



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

Contratação N.º 115461

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, órgão público que gerenciará a Ata de Registro de Preços, com sede à rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.015-908, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 02.476.034/0001-82, considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 290/2025, publicada em 01/07/2026 08:00:00, processado na Contratação SISLOG nº 115461 processo administrativo n.º 202500005022265, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(os) da presente ata:

Item (ns)	Empresa	Endereço	CNPJ
1-17, 20-24, 26-28, 30, 32-34, 36-48, 51, 53-55, 58-60, 62, 63	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA	AV C104, 535, QUADRA259 LOTE 5 SALA 2, BRO JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO, 74.250-030	10.867.306/0001-01
18, 19, 25, 29, 35, 49, 52, 56, 57, 61	MUNDO DO EXPEDIENTE LTDA	AVENIDA K, 270, QUADRA 33A;LOTE 01, SET AEROPORTO, GOIANIA-GO, 74075200	65.324.843/0001-99
31	GMX COMERCIO LTDA	RUA C137, 898, QUADRA 305 LOTE 18 SALA N3, BRO JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO, 74275060	42.429.313/0001-00
50	64.399.250 GUSTAVO MIRANDA DE SOUZA	AVENIDA SAO JOAO, 145, ALTO DA GLORIA, GOIANIA-GO, 74815700	64.399.250/0001-29

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Material de expediente, conforme Termo de Referência, anexo do [Edital](#), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	209	grampeador, em metal, 26/6, capacidade mínima para 25 folhas.	3367
002	209	grampeador, em metal, para grampo (s) 23/6 a 23/13, de grande capacidade, uso profissional.	990
003	210	grampo, para grampeador, em aço niquelado, 26/6.	3587
004	210	grampo, para grampeador, em aço, 23/10.	348
005	244	clips , tamanho 2/0, em aço niquelado.	1708
006	120	estilete, retrátil, pequeno (a), lâmina (s) estreito (a) medindo aproximadamente 9 mm, com trava.	3328
007	120	estilete, retrátil, grande, lâmina (s) largo (a) c/ 18 mm, com trava.	2262
008	4725	almofada de carimbo, nº 3, cor azul.	425
009	950	apagador, para quadro branco, em plástico, base em feltro, com medidas aproximadas de 60 x 150 mm.	1477
010	32	caneta, marcador permanente para cd/dvd, cor azul, ponta fina.	3144
011	32	caneta, marcador permanente para cd/dvd, cor preta, ponta fina.	2588
012	32	caneta, marcador permanente para cd/dvd, cor vermelha, ponta fina.	1850
013	32	caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor amarela.	14142
014	32	caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor verde.	8989
015	32	caneta, marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, tinta de cor azul.	5066
016	32	caneta, marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, tinta de cor preta.	4897
017	32	caneta, marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, tinta de cor vermelha.	3646
018	32	caneta, pincel atômico, recarregável, tinta de cor preta.	2785
019	228	tinta para carimbo , líquido (a), cor preta, para almofada, com volume entre 40 e 45 ml.	354
020	228	tinta para carimbo , líquido (a), cor azul, para almofada, com volume entre 40 e 45 ml.	231
021	4898	tinta para pincel, pincel atômico, cor vermelha, com volume entre 30 e 40 ml.	694
022	4898	tinta para pincel, pincel atômico, cor azul, com volume entre 30 e 40 ml.	744
023	4898	tinta para pincel, pincel atômico, cor preta, com volume entre 30 e 40 ml.	976
024	446	barbante , em algodão, 4 fio (s).	360
025	446	barbante , em algodão, 8 fio (s).	1799
026	4464	fita, dupla face, fixa massa acrílico.	5576
027	82	fitas, crepe, mono face, com medidas aproximadas de 19 mm x 50 m.	7052
028	82	fitas, em polipropileno (pp), mono face, com medidas aproximadas de 50 mm x 50 m.	12320
029	82	fitas, adesivo (a), transparente, com medidas aproximadas de 12 mm x 40 m.	5037
030	58	papel, sulfite, tamanho a4, gramatura 75 g/m², cor branca.	18730
031	198	bloco de notas / recados, sem pauta, medindo aproximadamente 80 x 80 mm, cores diversas.	6231

#	Cod	Descrição	Qtde
032	284	porta clips , em poliestireno (ps) cor preta, transparente ou fumê, com tampa colorido (a), com imã.	2623
033	337	prancheta , em acrílico, com prendedor (es), transparente, tamanho ofício.	4470
034	289	régua, em acrílico, transparente, graduado (a), medindo 30 cm.	3664
035	185	tesoura , em aço inoxidável, cabo ergonômico e/ou emborrachado, medindo aproximadamente 21 cm.	3724
036	249	apontador, em plástico e em metal, sem depósito, 1 furo (s).	2807
037	198	bloco de notas / recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 76 x 76 mm, cores diversas.	5268
038	202	borracha apagadora (escolar), em pvc, com medidas aproximadas de 40 x 20 x 10 mm, com cinta plástica.	3810
039	32	caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor azul, carga removível.	14624
040	32	caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor preta, carga removível.	10002
041	32	caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor vermelha, carga removível.	4469
042	116	cola, cor branca, líquido (a), atóxico (a), lavável, em pva, com bico dosador.	3089
043	116	cola, cor branca, líquido (a), atóxico (a), lavável, em pva, com bico dosador.	1586
044	116	cola, cor branca, líquido (a), atóxico (a), lavável, em pva.	114
045	116	cola, quente, em bastão fino c/ 30 cm.	1470
046	116	cola, quente, em bastão grosso c/ 30 cm.	1480
047	310	extrator de grampos, em aço niquelado, formato espátula, medindo aproximadamente 16 cm.	1917
048	259	grafite, espessura de 0,7 mm, dureza hb.	1487
049	242	lapiseira , traço 0,7 mm, recarregável, com borracha e com tampa em alumínio, com clip e com grip em metal.	2503
050	220	mouse pad, ergonômico (a), em neoprene, superfície em tecido, medindo aproximadamente 250 x 190 x 20 mm, antiderrapante (s).	2800
051	201	caixa para arquivo morto, em plástico polionda, com medidas aproximadas de 250 x 130 x 350 mm, cor azul.	14635
052	50	pasta, arquivo, com elástico, medindo aproximadamente 335 x 245 mm, dorso largo.	2605
053	50	pasta, aba elástico, em pvc, transparente, tamanho ofício.	5551
054	50	pasta, dobrada/plastificada, em papel cartão duplex, gramatura mínima 250 g/m², com grampo em plástico, cores diversas, medindo aproximadamente 340 x 235mm.	2934
055	50	pasta, em l, em pvc transparente, tamanho a4.	7521
056	50	pasta, arquivo/suspensa, em papel marmorizado (a), com visor e etiqueta para identificação, gramatura mínima 300 g/m².	5010
057	24	pilha, alcalina c, 1,5 v.	220
058	24	pilha, aa, 1,5 v, não recarregável.	13879
059	24	pilha, aaa, 1,5 v, não recarregável.	17890

#	Cod	Descrição	Qtde
060	70	bateria, alcalina, 9 v.	1437
061	412	pistola de cola quente , potência mínima de 40 w, bivolt, bico grosso.	288
062	412	pistola de cola quente , potência mínima de 10 w, bivolt, bico fino.	275
063	70	bateria, 12 v.	143

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001 Código 209 - Grampeador, em metal, 26/6, capacidade mínima para 25 folhas.	Grampeador de mesa (no mínimo 13 cm), em aço inox e aço galvanizado, lâmina de segurança, dispositivo de trava, duas posições para fixação de grampo (aberto/fechado), com altura mínima de 3,5 cm, base em polipropileno.	JOCAR	JOCAR	UNIDADE	3.367	R\$ 10,29	R\$ 34.646,43
002 Código 209 - Grampeador, em metal, para grampo (s) 23/6 a 23/13, de grande capacidade, uso profissional.	-	RISOVIT	RISOVIT	UNIDADE	990	R\$ 38,69	R\$ 38.303,10

003 Código 210 - Grampo, para grampeador, em aço niquelado, 26/6.	a. Aço niquelado/galvanizado b) Tamanho 26/6	BRW	BRW	caixa c/ 5000 unidade	3.587	R\$ 2,95	R\$ 10.581,65
004 Código 210 - Grampo, para grampeador, em aço, 23/10.	Aço niquelado/galvanizado, Tamanho 23/10.	JOCAR	JOCAR	caixa c/ 1000 unidade	348	R\$ 3,85	R\$ 1.339,80
005 Código 244 - Clips , tamanho 2/0, em aço niquelado.	-	BACCHI	BACCHI	caixa c/ 100 unidade	1.708	R\$ 1,85	R\$ 3.159,80
006 Código 120 - Estilete, retrátil, pequeno (a), lâmina (s) estreito (a) medindo aproximadamente 9 mm, com trava.	-	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNIDADE	3.328	R\$ 0,89	R\$ 2.961,92
007 Código 120 - Estilete, retrátil, grande, lâmina (s) largo (a) c/ 18 mm, com trava.	-	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNIDADE	2.262	R\$ 1,66	R\$ 3.754,92
008 Código 4725 - Almofada de Carimbo, nº 3, cor azul.	Entintada, sem álcool, Cor: Azul . material da caixa de Plástico, material da almofada: Esponja absorvente revestida de tecido de longa duração.	CARBRINK	CARBRINK	UNIDADE	425	R\$ 3,78	R\$ 1.606,50

009 Código 950 - Apagador, para quadro branco, em plástico, base em feltro, com medidas aproximadas de 60 x 150 mm.	-	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNIDADE	1.477	R\$ 2,63	R\$ 3.884,51
010 Código 32 - Caneta, marcador permanente para CD/DVD, cor azul, ponta fina.	-	JOCAR	JOCAR	UNIDADE	3.144	R\$ 1,27	R\$ 3.992,88
011 Código 32 - Caneta, marcador permanente para CD/DVD, cor preta, ponta fina.	No máximo 1.0 mm	JOCAR	JOCAR	UNIDADE	2.588	R\$ 1,79	R\$ 4.632,52
012 Código 32 - Caneta, marcador permanente para CD/DVD, cor vermelha, ponta fina.	No máximo 1.0 mm	JOCAR	JOCAR	UNIDADE	1.850	R\$ 1,28	R\$ 2.368,00
013 Código 32 - Caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor amarela.	-	BRW	BRW	UNIDADE	14.142	R\$ 0,48	R\$ 6.788,16

014 Código 32 - Caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor verde.	-	BRW	BRW	UNIDADE	8.989	R\$ 0,48	R\$ 4.314,72
015 Código 32 - Caneta, marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, tinta de cor azul.	-	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNIDADE	5.066	R\$ 1,12	R\$ 5.673,92
016 Código 32 - Caneta, marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, tinta de cor preta.	-	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNIDADE	4.897	R\$ 1,12	R\$ 5.484,64
017 Código 32 - Caneta, marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, tinta de cor vermelha.	-	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNIDADE	3.646	R\$ 1,12	R\$ 4.083,52
018 Código 32 - Caneta, pincel atômico, recarregável, tinta de cor preta.	-	BRW	PRETA	UNIDADE	2.785	R\$ 0,89	R\$ 2.478,65

019 Código 228 - Tinta para Carimbo , líquido (a), cor preta, para almofada, com volume entre 40 e 45 mL.	-	RADEX	PRETA	frasco	354	R\$ 2,96	R\$ 1.047,84
020 Código 228 - Tinta para Carimbo , líquido (a), cor azul, para almofada, com volume entre 40 e 45 mL.	-	RADEX	RADEX	frasco	231	R\$ 3,14	R\$ 725,34
021 Código 4898 - Tinta para Pincel, pincel atômico, cor vermelha, com volume entre 30 e 40 mL.	-	RADEX	RADEX	UNIDADE	694	R\$ 3,49	R\$ 2.422,06
022 Código 4898 - Tinta para Pincel, pincel atômico, cor azul, com volume entre 30 e 40 mL.	-	RADEX	RADEX	UNIDADE	744	R\$ 3,48	R\$ 2.589,12
023 Código 4898 - Tinta para Pincel, pincel atômico, cor preta, com volume entre 30 e 40 mL.	-	RADEX	RADEX	UNIDADE	976	R\$ 3,48	R\$ 3.396,48
024 Código 446 - Barbante , em algodão, 4 fio (s).	Peso: entre 600 a 700 g, medida: 900 a 1200 m.	JK	JK	UNIDADE	360	R\$ 17,28	R\$ 6.220,80

025 Código 446 - Barbante , em algodão, 8 fio (s).	Peso: 1 kg.	EUROROMA	8 FIO	UNIDADE	1.799	R\$ 19,90	R\$ 35.800,10
026 Código 4464 - Fita, Dupla face, fixa massa acrílico.	Tamanho 19 mm x 20 m	ALLTAPE	ALLTAPE	UNIDADE	5.576	R\$ 31,99	R\$ 178.376,24
027 Código 82 - Fitas, crepe, mono face, com medidas aproximadas de 19 mm x 50 m.	-	EUROCEL	EUROCEL	UNIDADE	7.052	R\$ 2,61	R\$ 18.405,72
028 Código 82 - Fitas, em polipropileno (PP), mono face, com medidas aproximadas de 50 mm x 50 m.	a. Composição: polipropileno transparente b. Monoface c. Formato: rolo d. Dimensões: 50 mm x 50 m	EUROCEL	EUROCEL	UNIDADE	12.320	R\$ 2,66	R\$ 32.771,20
029 Código 82 - Fitas, adesivo (a), transparente, com medidas aproximadas de 12 mm x 40 m.	a. Polipropileno transparente 12mm x 40m b. Monoface	KORETECH	12X40	UNIDADE	5.037	R\$ 0,79	R\$ 3.979,23
030 Código 58 - Papel, sulfite, tamanho A4, gramatura 75 g/m², cor branca.	-	CHAMEX	CHAMEX	resma	18.730	R\$ 26,70	R\$ 500.091,00

031 Código 198 - Bloco de Notas / Recados, sem pauta, medindo aproximadamente 80 x 80 mm, cores diversas.	Bloco contendo 500 folhas ou superior	INTERPONTE	INTERPONTE	bloco	6.231	R\$ 10,39	R\$ 64.740,09
032 Código 284 - Porta clips , em poliestireno (PS) cor preta, transparente ou fumê, com tampa colorido (a), com imã.	-	MASTER	MASTER	UNIDADE	2.623	R\$ 5,74	R\$ 15.056,02
033 Código 337 - Prancheta , em acrílico, com prendedor (es), transparente, tamanho ofício.	-	MAXCRILL	MAXCRILL	UNIDADE	4.470	R\$ 10,00	R\$ 44.700,00
034 Código 289 - Régua, em acrílico, transparente, graduado (a), medindo 30 cm.	-	MAXCRILL	MAXCRILL	UNIDADE	3.664	R\$ 0,69	R\$ 2.528,16
035 Código 185 - Tesoura , em aço inoxidável, cabo ergonômico e/ou emborrachado, medindo aproximadamente 21 cm.	-	BRW	21 CM	UNIDADE	3.724	R\$ 3,78	R\$ 14.076,72

036 Código 249 - Apontador, em plástico e em metal, sem depósito, 1 furo (s).	-	CIS	CIS	UNIDADE	2.807	R\$ 0,15	R\$ 421,05
037 Código 198 - Bloco de Notas / Recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 76 x 76 mm, cores diversas.	-	COLACRIL	COLACRIL	bloco c/ 100 folha	5.268	R\$ 1,85	R\$ 9.745,80
038 Código 202 - Borracha Apagadora (Escolar), em PVC, com medidas aproximadas de 40 x 20 x 10 mm, com cinta plástica.	-	LEO E LEO	LEO E LEO	UNIDADE	3.810	R\$ 0,74	R\$ 2.819,40
039 Código 32 - Caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor azul, carga removível.	-	BIC	BIC	caixa com 50 unidades	14.624	R\$ 24,49	R\$ 358.141,76

040 Código 32 - Caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor preta, carga removível.	-	BIC	BIC	caixa com 50 unidades	10.002	R\$ 25,20	R\$ 252.050,40
041 Código 32 - Caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor vermelha, carga removível.	-	BIC	BIC	caixa com 50 unidades	4.469	R\$ 24,49	R\$ 109.445,81
042 Código 116 - Cola, cor branca, líquido (a), atóxico (a), lavável, em PVA, com bico dosador.	-	FRAMA	FRAMA	embalagem c/ 90 gramas	3.089	R\$ 1,45	R\$ 4.479,05

043 Código 116 - Cola, cor branca, líquido (a), atóxico (a), lavável, em PVA, com bico dosador.	-	FRAMA	FRAMA	embalagem c/ 40 gramas	1.586	R\$ 0,83	R\$ 1.316,38
044 Código 116 - Cola, cor branca, líquido (a), atóxico (a), lavável, em PVA.	-	PIRA	PIRA	embalagem c/ 1 quilograma	114	R\$ 8,00	R\$ 912,00
045 Código 116 - Cola, quente, em bastão fino c/ 30 cm.	-	MAKE	MAKE	UNIDADE	1.470	R\$ 0,43	R\$ 632,10
046 Código 116 - Cola, quente, em bastão grosso c/ 30 cm.	-	LEONORA	LEONORA	UNIDADE	1.480	R\$ 0,85	R\$ 1.258,00
047 Código 310 - Extrator de Grampos, em aço niquelado, formato espátula, medindo aproximadamente 16 cm.	-	CAVIA	CAVIA	UNIDADE	1.917	R\$ 1,14	R\$ 2.185,38
048 Código 259 - Grafite, espessura de 0,7 mm, dureza HB.	-	LEO E LEO	LEO E LEO	tubo c/ 12 unidade	1.487	R\$ 1,01	R\$ 1.501,87

049 Código 242 - Lapiseira , traço 0,7 mm, recarregável, com borracha e com tampa em alumínio, com clip e com grip em metal.		FUTURO	0.7 MM	UNIDADE	2.503	R\$ 2,20	R\$ 5.506,60
050 Código 220 - Mouse Pad, ergonômico (a), em neoprene, superfície em tecido, medindo aproximadamente 250 x 190 x 20 mm, antiderrapante (s).	com descanso de punho em gel.	Click Mouse Pad / Ref.102	Click Mouse Pad / Ref.102	UNIDADE	2.800	R\$ 9,95	R\$ 27.860,00
051 Código 201 - Caixa para Arquivo Morto, em plástico polionda, com medidas aproximadas de 250 x 130 x 350 mm, cor azul.	-	ALAPLAST	ALAPLAST	UNIDADE	14.635	R\$ 4,07	R\$ 59.564,45
052 Código 50 - Pasta, arquivo, com elástico, medindo aproximadamente 335 x 245 mm, dorso largo.	Pasta com aba, grossa, em polionda em polipropileno, aproximadamente 50 mm de largura.	DELLO	COM ELASTICO	UNIDADE	2.605	R\$ 3,79	R\$ 9.872,95

053 Código 50 - Pasta, aba elástico, em PVC, transparente, tamanho ofício.	Espessura fina.	ACP	ACP	UNIDADE	5.551	R\$ 1,47	R\$ 8.159,97
054 Código 50 - Pasta, Dobrada/plastificada, em papel cartão duplex, gramatura mínima 250 g/m², com grampo em plástico, cores diversas, medindo aproximadamente 340 x 235mm.	Pasta com Grampo Trilho.	FRAMA	FRAMA	UNIDADE	2.934	R\$ 1,75	R\$ 5.134,50
055 Código 50 - Pasta, em L, em PVC transparente, tamanho A4.	-	BRW	BRW	pacote c/ 10 unidade	7.521	R\$ 5,04	R\$ 37.905,84
056 Código 50 - Pasta, arquivo/suspensa, em papel marmorizado (a), com visor e etiqueta para identificação, gramatura mínima 300 g/m².	-	DELLO	PASTA SUSPensa	UNIDADE	5.010	R\$ 1,43	R\$ 7.164,30
057 Código 24 - Pilha, alcalina C, 1,5 V.	não recarregável.	MAXPRINT	TIPO C	pacote c/ 2 unidade	220	R\$ 8,99	R\$ 1.977,80

058 Código 24 - Pilha, AA, 1,5 V, não recarregável.	-	MAXPRINT	MAXPRINT	UNIDADE	13.879	R\$ 1,33	R\$ 18.459,07
059 Código 24 - Pilha, AAA, 1,5 V, não recarregável.	-	MAXPRINT	MAXPRINT	UNIDADE	17.890	R\$ 1,04	R\$ 18.605,60
060 Código 70 - Bateria, alcalina, 9 V.	Não recarregável.	ELGIN	ELGIN	UNIDADE	1.437	R\$ 7,48	R\$ 10.748,76
061 Código 412 - Pistola de Cola Quente , potência mínima de 40 W, bivolt, bico grosso.	-	FUTURO	GRANDE	UNIDADE	288	R\$ 12,64	R\$ 3.640,32
062 Código 412 - Pistola de Cola Quente , potência mínima de 10 W, bivolt, bico fino.	-	RISOVIT	RISOVIT	UNIDADE	275	R\$ 8,80	R\$ 2.420,00
063 Código 70 - Bateria, 12 V.	Bateria Não Recarregável 12v, alcalina 23a.	ELGIN	ELGIN	UNIDADE	143	R\$ 3,05	R\$ 436,15
VALOR TOTAL							R\$ 2.029.347,07

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Descrição	SGG	EMATER	SECAMI	VICEGOV	PM	AGR	FAPEG	JUCEG	CBM	SECOM	DGPP	SEINFRA	UEG	SEAPA	CGE	SECTIS	SECULT	ECONOMIA	SIC	PGE	SEAD	SES	AGRODEFESA	ABC	SSP	RETOMADA	SEMAD	SEEL	SEDS	Quantidade total item
1	Grampeador para grampos 26/6	50	438	30	20	20	50	-	0	50	0	350	15	265	20	0	10	25	345	0	20	500	600	130	10	280	-	24	15	100	3.367
2	Grampeador para grampos 23/8, 23/10,23/13,24/8 24/10	0	0	0	0	20	-	-	0	50	0	250	20	470	0	0	10	0	0	0	5	0	0	-	-	150	-	0	15	-	990
3	Grampo - Tamanho 26/6	20	438	15	8	40	50	-	0	50	0	800	20	250	10	10	5	0	599	0	---	400	600	-	15	0	2	150	25	80	3.587
4	Grampo - Tamanho 23/10	0	0	0	0	40	10	-	0	50	0	0	20	135	0	10	5	0	0	0	3	0	0	-	-	50	0	0	25	-	348
5	Clipes para Papel -Tamanho 2/0	70	438	60	10	40	20	-	0	50	0	0	30	160	10	10	10	5	0	100	20	100	0	260	50	180	5	0	50	30	1.708
6	Estilete - Lâmina estreita (9 mm)	0	438	0	0	80	50	-	40	50	0	800	20	300	0	2	20	35	228	0	---	200	800	195	-	0	-	0	20	50	3.328
7	Estilete - Lâmina larga (18 mm)	60	0	25	10	80	50	-	0	50	0	800	20	450	40	1	20	35	74	20	---	200	0	130	35	0	20	72	20	50	2.262
8	Almofada Para Carimbo - Sem tinta, Material da caixa: Plástico; Material da almofada: Esponja absorvente revestida de tecido de longa duração; Especificação: Não entintada, sem álcool; Cor: Azul ou Preta; Tamanho: nº3 ou 4	0	0	0	0	0	-	-	0	0	0	0	20	160	0	0	0	0	70	0	---	100	0	65	5	0	-	0	5	-	425
9	Apagador para quadro branco	15	0	20	0	120	20	-	0	50	0	200	15	820	15	2	5	25	10	0	---	20	0	26	-	15	15	24	10	50	1.477
10	Caneta Gravação Permanente – Cor Azul - ponta de 0.6 a 1.0	20	0	0	0	250	20	5	0	50	0	800	10	200	15	0	80	15	115	0	---	0	800	156	-	400	-	48	60	100	3.144
11	Caneta Gravação Permanente – Cor Preta - ponta de 0.6 a 1.0	20	0	0	10	250	20	5	0	50	0	800	10	200	15	5	80	15	0	0	---	0	500	-	-	400	-	48	60	100	2.588
12	Caneta Gravação Permanente – Cor Vermelha - ponta de 0.6 a 1.0	12	0	0	0	250	20	5	0	50	0	800	10	200	0	0	50	15	0	0	---	0	150	-	-	80	-	48	60	100	1.850

13	Caneta Marca Texto – Cor Amarela	150	438	150	24	250	150	100	80	50	120	0	200	1.440	24	50	200	400	1200	100	---	2000	5000	312	84	800	30	240	250	300	14.142
14	Caneta Marca Texto – Cor Verde	150	0	50	24	250	150	100	0	50	120	0	200	1.000	24	50	200	400	1153	50	120	800	3000	-	48	350	30	120	250	300	8.989
15	Pincel Quadro Branco – Cor tinta azul - Recarregável	20	0	30	0	250	20	10	0	50	0	1.000	25	1.900	20	15	0	20	20	0	---	30	500	156	-	500	20	120	60	300	5.066
16	Pincel Quadro Branco – Cor tinta preta- Recarregável	20	0	30	0	250	20	10	0	50	0	1.000	25	1.830	20	15	0	20	21	0	---	30	500	156	-	400	20	120	60	300	4.897
17	Pincel Quadro Branco – Cor tinta vermelha- Recarregável	20	0	30	0	250	20	10	0	50	0	1.000	25	1.470	20	15	0	20	10	0	---	30	0	156	-	50	20	120	30	300	3.646
18	Pincel Atômico – Cor da tinta preta, Recarregável	0	0	0	0	250	20	10	0	50	10	500	12	500	0	10	30	20	71	0	---	30	300	156	36	200	10	240	30	300	2.785
19	Tinta Para Carimbo – Cor preta	0	0	0	0	0	-	-	0	0	0	0	10	100	0	0	0	20	15	0	---	120	0	65	24	0	-	0	0	-	354
20	Tinta Para Carimbo – Cor azul	0	0	0	0	0	-	-	0	0	0	0	10	70	0	0	0	20	6	0	---	60	0	65	-	0	-	0	0	-	231
21	Tinta Para Pincel Atômico – Cor vermelho	0	0	0	0	250	5	-	0	50	0	150	12	0	0	10	0	15	0	0	---	100	0	39	-	0	15	48	0	-	694
22	Tinta Para Pincel Atômico – Cor azul	0	0	0	0	250	5	-	0	50	0	150	12	0	0	10	0	15	0	0	---	100	0	39	-	50	15	48	0	-	744
23	Tinta Para Pincel Atômico – Cor preta	0	0	0	0	250	5	10	0	50	2	150	12	80	0	10	10	15	0	0	---	200	0	39	-	50	15	48	0	30	976
24	Barbante - Quantidade de fios: 4	0	0	0	0	50	1	-	0	50	20	0	2	110	0	5	0	0	0	0	---	0	0	-	-	0	30	12	30	50	360
25	Barbante - Quantidade de fios: 8	0	438	1	0	50	1	-	0	50	20	150	2	80	0	5	30	0	10	0	---	150	350	260	10	100	-	12	30	50	1.799
26	Fita Adesiva transparente (Dupla Face) - Tamanho 19 mm x 30 m	50	0	20	10	200	50	10	0	50	0	3.000	20	550	15	50	150	75	103	0	---	200	400	-	-	250	5	48	20	300	5.576
27	Fita Adesiva crepe -Tamanho 19 mm x 50 m	50	0	40	10	200	50	10	0	50	30	3.000	25	960	0	50	150	75	148	100	24	300	650	-	40	600	50	120	20	300	7.052
28	Fita Adesiva Polipropileno transparente- Tamanho 50 mm x 50 m	300	0	30	0	200	50	100	120	50	30	3.000	40	1.200	40	60	80	75	2840	100	---	1000	0	520	15	1.600	50	500	20	300	12.320
29	Fita Adesiva Polipropileno transparente- Tamanho 12 mm x 40 m	40	0	50	2	200	50	-	0	50	30	3.000	20	680	0	40	50	150	25	0	10	100	0	-	-	100	-	120	20	300	5.037

30	Papel A4 - 75 g/m²;	0	2.400	0	0	0	-	-	0	150	0	0	0	700	0	0	30	20	0	500	---	0	10500	2600	1500	0	-	0	30	300	18.730
31	Papel Lembrete - Tamanho aproximadamente 80x80mm	40	70	80	120	250	-	-	80	50	0	2.000	100	800	10	80	70	0	671	0	---	800	150	-	30	100	-	400	30	300	6.231
32	Porta Clips	0	0	0	0	250	50	-	0	50	0	700	50	200	10	0	50	20	60	0	20	600	250	156	25	0	-	72	10	50	2.623
33	Prancheta; Material: acrílico	0	200	20	0	250	20	-	8	150	0	1.000	15	550	30	10	150	30	160	12	---	200	150	1040	15	350	-	0	10	100	4.470
34	Régua	30	0	30	5	250	30	-	0	50	0	1.000	40	630	0	0	50	70	169	0	---	500	200	260	10	200	20	0	20	100	3.664
35	Tesoura	70	0	30	15	250	50	10	60	50	10	400	25	540	30	5	50	40	195	36	24	500	300	260	12	550	20	72	20	100	3.724
36	Apontador para lápis	20	0	40	25	250	100	60	0	50	0	150	50	660	25	0	0	0	102	0	---	150	500	130	25	300	-	120	20	30	2.807
37	Bloco de Notas Adesivas 7,6 cm x 7,6 cm	200	0	0	120	250	200	-	0	150	150	300	100	1.100	150	60	100	70	0	100	200	600	0	-	8	600	-	500	10	300	5.268
38	Borracha Apagadora para apagar lápis grafite	0	0	30	24	250	100	60	0	50	0	150	50	500	0	0	150	0	366	0	---	200	450	260	30	700	-	120	20	300	3.810
39	Caneta Esferográfica, escrita média de 1mm, cor azul	60	6.000	200	2	250	250	5	4	50	5	200	10	210	0	15	10	0	112	5	10	6000	300	130	6	250	-	20	20	500	14.624
40	Caneta Esferográfica, escrita média de 1mm, cor preta	20	6.000	200	2	250	150	2	2	50	5	0	10	150	100	15	10	70	40	3	4	2000	300	26	3	50	-	20	20	500	10.002
41	Caneta Esferográfica, escrita média de 1mm, cor vermelha	10	2.000	200	2	250	150	-	2	50	3	0	10	90	0	15	0	70	8	3	2	1000	30	13	1	20	-	20	20	500	4.469
42	Cola Líquida Branca - Frasco de 90 gramas	40	0	20	0	250	50	-	0	50	40	350	15	660	0	10	0	70	742	24	24	100	100	156	30	250	-	48	10	50	3.089
43	Cola Líquida Branca - Frasco de 40 gramas	0	438	30	10	250	50	-	0	50	40	0	10	300	0	0	100	0	0	0	---	150	0	-	-	50	-	48	10	50	1.586
44	Cola Líquida Branca - Frasco de 1 kg	0	0	0	0	0	10	-	0	30	0	0	0	0	0	0	0	45	0	0	---	0	0	-	-	0	-	24	5	-	114
45	Cola Quente - Tipo fino	0	0	0	0	0	-	100	0	10	0	300	10	0	25	30	0	0	500	0	20	200	75	-	-	0	-	0	200	-	1.470
46	Cola Quente - Tipo grosso	0	0	250	0	0	100	100	0	10	0	300	10	0	25	0	0	0	200	0	---	200	75	-	-	0	10	0	200	-	1.480
47	Extrator de Grampo	40	220	30	10	250	30	-	0	50	0	300	30	290	2	0	0	20	79	0	---	300	0	156	10	0	0	0	50	50	1.917
48	Grafite para Lapiseira 0,7 mm	20	0	150	14	250	100	60	0	50	30	0	40	0	0	0	200	15	300	0	---	0	100	13	-	0	10	20	15	100	1.487

49	Lapiseira 0,7 mm	30	0	70	12	250	50	60	0	50	30	0	50	0	0	0	200	20	250	0	---	0	1200	26	-	0	-	120	15	70	2.503
50	Mouse Pad Ergonômico	0	0	70	20	250	120	150	0	150	200	0	170	0	0	100	200	80	0	0	---	600	60	130	-	400	-	0	100	-	2.800
51	Caixa Arquivo Morto, Plástico poliondas , cor azul, medida 250x130x350mm	60	800	300	0	250	500	-	0	0	0	2.000	10	3.200	200	0	300	0	0	1000	---	2000	2000	-	-	2000	-	0	15	-	14.635
52	Pasta Arquivo - Tamanho Aproximado: 335x245x60	0	0	300	0	250	-	-	0	0	0	1.200	0	350	0	0	0	0	0	0	---	0	0	390	-	100	-	0	15	-	2.605
53	Pasta com aba em plástico, com elástico; medidas aproximadas 240x350mm	100	500	200	10	250	100	-	50	0	50	1.200	100	300	0	100	100	0	376	0	---	800	0	-	50	500	-	250	15	500	5.551
54	Pasta Dobrada Plastificada; Tipo: pasta dobrada em cartão duplex (gramatura aproximada 250 g/m2) com grampo plástico; Cor: diversas; Tamanho aproximado: 340x235mm	0	0	200	0	250	100	-	0	0	0	1.200	20	0	0	60	0	0	114	0	---	0	0	130	50	100	-	200	10	500	2.934
55	Pasta Plástica L	100	0	300	50	250	200	20	0	0	20	200	250	580	300	20	60	400	144	20	12	2000	800	-	35	450	-	250	60	1000	7.521
56	Pasta Suspensa em cartão marmorizado	100	2.500	0	0	0	50	-	0	0	100	0	150	0	0	0	300	0	0	0	---	0	1500	-	-	300	-	0	10	-	5.010
57	Pilha Alcalina tipo C	0	50	30	0	0	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	---	0	0	-	-	0	5	120	15	-	220
58	Pilha Alcalina tipo AA	300	50	800	12	250	50	-	0	50	500	2.000	50	4.100	40	0	150	75	350	12	---	350	500	390	-	3000	10	500	40	300	13.879
59	Pilha Alcalina tipo AAA	300	50	800	20	250	50	50	80	50	100	2.000	50	4.200	150	0	150	75	1209	36	---	800	1000	1300	300	4000	30	500	40	300	17.890
60	Bateria Alcalina 9v	0	50	150	0	0	20	-	0	50	30	0	10	0	0	0	20	20	12	0	---	150	150	-	150	100	10	500	15	-	1.437
61	Cola Quente Pistola – Tipo bico grosso	0	0	10	0	0	10	5	0	10	0	150	1	0	3	0	0	0	5	0	---	10	50	-	-	0	5	24	5	-	288
62	Cola Quente Pistola – Tipo bico fino	0	0	0	0	0	-	5	0	10	0	150	1	0	3	2	0	0	5	0	5	10	50	-	-	0	5	24	5	-	275
63	Bateria Não Recarregável 12v	0	50	40	0	0	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	---	0	0	-	-	0	-	48	5	-	143

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.1.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterà, sem prejuízo das demais exigências legais:

5.1.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

- a. caracterização da necessidade de contratação;
- b. justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c. justificativa para não licitar;
- d. pareceres técnicos, se for o caso;

5.1.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e regulamentações aplicáveis;

5.1.1.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

5.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

5.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

5.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

5.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

5.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

5.7.1. A autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante pertencente a outro ente federativo dependerá da constatação de regularidade na execução contratual do fornecedor perante os órgãos participantes, considerando seu histórico de cumprimento das obrigações pactuadas, ausência de penalidades e eventuais registros de desempenho.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

6.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada e autorizada pela unidade central de compras.

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.4.1. No ato de prorrogação da vigência da ARP, poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

6.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6. O instrumento contratual de que trata o item 6.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7. O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.8. O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

7.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 7.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

7.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de 1 (um) ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no §3º do art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

7.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

7.4.1. Se o preço consignado na ARP já houver sido atualizado, e ainda assim o contrato for celebrado no valor original, inviabilizada estará a concessão do reajuste quanto ao primeiro período (preclusão).

7.4.2. A atualização do preço registrado não gera efeitos automáticos nos contratos já celebrados, impondo-se, quanto a estes, que eventuais atualizações sejam buscadas diretamente junto ao contratante.

Negociação de preços

7.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.5.2. Na hipótese do item 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.5 desta Ata de Registro de Preços.

7.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1. Para fins do disposto no item 7.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1 desta ata de Registro de Preços.

7.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.5 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.6 e 7.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 7.2 desta ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

8.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para assinar a Ata em igual prazo e nas condições propostas pelo fornecedor originalmente registrado em primeiro lugar.

8.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a assinatura da ata de registro de preços nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.4.1.1. convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que o preço resultante seja superior ao preço do adjudicatário;

8.4.1.2. adjudicar e formalizar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação prevista no item 8.4.1.1, mas dentro do preço estimado.

Cancelamento da Ata

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser objeto de remanejamento, pela entidade ou pelo órgão gerenciador, exclusivamente entre os órgãos ou as entidades participantes.

9.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 9.1.

9.3. Para fins do disposto no item 9.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.5. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 9.2 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas [Edital](#).

10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO [Edital](#).

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Goiânia, 17 de agosto de 2026

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ENIO MARTINS FONSECA FILHO
Brava Forte Comercial Ltda.

MARIA LUISA DE JESUS SOUSA
Mundo do Expediente Ltda.

EDUARDA DE SOUZA MOREIRA
GMX Comercio Ltda.

GUSTAVO MIRANDA DE SOUZA
64.399.250 Gustavo Miranda de Souza

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.



Referência: Processo nº 202500005022265